



*Aprovado por
unanimidade
18/04/2014*

*As.
J. Jacinto
F. Silva
G. Mendes*

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

**Pelos 100 anos da sagração da Igreja Paroquial do Apóstolo São Paulo
da Paróquia e Freguesia da Ribeira Quente**

Em 1943, resultante de requerimento enviado dois anos antes ao Ministério do Interior por então chefes de família eleitores, muito bem liderados pelo seu Pároco, o Lugar da Ribeira Quente é, por Decreto de 24 de junho, elevado à categoria de Freguesia.

Neste Decreto, o Governo de então aceitava todos os argumentos explanados no ofício enviado e que fazia referência aos então 1768 habitantes residentes naquele Lugar, à sua capacidade de autonomia financeira, à distância das Freguesias mais próximas, em especial aos 15km que distava da sede da sua Freguesia que era a Vila da Povoação e, conseqüentemente, à morosidade administrativa inerente às distâncias. Além disso, neste mesmo Decreto era feita referência ao fato do Lugar da Ribeira Quente, já há muito, ser Paróquia autónoma, eclesiasticamente unida à Ouvidoria da Povoação.

E tal era ao tempo a importância da Paróquia e do seu Pároco que, por ele mesmo Padre José Jacinto da Mota, foi liderado todo o processo que veio a conseguir o aludido Decreto-Lei nº 32867, de elevação do Lugar da Ribeira Quente a Freguesia, em 24 de junho de 1943. Muito antes, porém, já a Paróquia da Ribeira Quente possuía autonomia eclesiástica. Muito antes mesmo da



Handwritten signature and initials

construção da atual Igreja de São Paulo da Ribeira Quente que agora perfaz o centenário da sua sagração. Muito antes desta, outra existiu na baía entre a Ribeira e o Fogo que foi comida pelo mar. E da vontade e da Fé dos Pescadores, bem liderados pelo então Pároco Padre Ângelo d’Amaral, um povoacense natural da Lomba do Alcaide, foi em seis anos construída a nova Igreja.

Recuamos assim ao dia vinte e dois de setembro do ano de 1917, dia em que a fé e o trabalho de um povo, passados que estavam seis anos da sua construção, testemunharam com regozijo a sagração da sua nova Igreja de S. Paulo, pelo então Senhor Bispo da Diocese d’Angra, Dom Manuel Damasceno da Costa.

A Ribeira Quente era uma Freguesia de Pescadores, muito pobre à época, mas ali foi decidido que cada barco, para além dos seus homens pescadores, possuísse sempre mais um companheiro – São Paulo – ao qual faziam um quinhão de partilha de rendimentos, destinado à angariação de fundos que sustentaram a construção da Igreja.

Esta pequeníssima resenha histórica mostra de que são feitas as gentes da Ribeira Quente. Gente que nas veias, para além do basalto negro, possui entranhado o mar salgado, dando-lhes o tempero necessário e quase único para se erguerem, para se reerguerem e para se asseverarem como cidadãos lutadores intransigentes pela sua Terra.

Destes feitos, perfaz agora 100 anos, havendo sido realizadas, no último fim de semana de setembro, sublimes comemorações que nas palavras do Pároco, Padre Ricardo Pimentel, *“fez-se história nestes dias. A minha esperança*



é que, para além do aspeto histórico, se tenham reforçado os laços comunitários e o desejo de continuar a transmitir valores cristãos às gerações vindouras.”

Para além de pretender relevar o valor destas comemorações, importa realçar o empenho cívico e religioso do povo da Ribeira Quente, a ação empenhada do Reverendo Pároco, Padre Ricardo Pimentel, a presença paternal de Sua Excelência Reverendíssima, o Bispo d' Angra e Ilhas dos Açores, D. João Lavrador, a presença das Autoridades Regionais, Municipais e da Freguesia e de muitas centenas de emigrantes que à sua terra se deslocaram propositadamente em romagem de jubilosa saudade.

Deste voto deverá ser dado conhecimento à Diocese d' Angra, à Igreja do Apóstolo São Paulo da Ribeira Quente, à Ouvidoria da Povoação, à Junta de Freguesia da Ribeira Quente e à respetiva Assembleia de Freguesia, à Câmara e Assembleia Municipal da Povoação.

Horta, Sala das Sessões, 18 de abril de 2018,

Os Deputados,

[Handwritten signatures of the deputies]
Joaquim M. L. d'Ala
Maria Isabel Roxo Quintas
Sara Antunes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1522	Proc. n.º 28.04
Data: 018/05/03	N.º 65/X1